



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 178/05
DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

PUBLICAÇÃO
Publicada em 13 de 10 de 2005.
Lagarto, 13 de 10 de 05...
.....
FISCALÁRIO(A)

**DENOMINA TRAVESSA E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa "**José de Oliveira Filho**" a Travessa s/d nº 2715, localizada na quadra 120 do Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da Seplan, no Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 13 de outubro de 2005.


José Rodrigues dos Santos
Prefeito Municipal